



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aprovo,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
MARIA PAULA DOS REIS VAZ FREIRE
Diretora da Faculdade de Direito
FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA
Data: 15-02-2023 16:40:19
globaltrustedsign.com

Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire
Diretora da Faculdade de Direito - ULisboa
(nos termos do Despacho 1431/2020, de 30 de janeiro)

CONCURSO PÚBLICO

EMPREITADA PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS DESTINADOS À TESOURARIA E GABINETE DE SAÍDAS PROFISSIONAIS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

PROGRAMA

Procedimento n.º FDUL.2023.006

ARTIGO 1.º - OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1. O presente procedimento tem por objeto a realização de empreitada para instalação de novos espaços destinados à Tesouraria e Gabinete de Saídas Profissionais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, cuja contratação se encontra abrangida pelo código 45453100-8 “Obras de recuperação”, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro.
2. Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho (Categoria de Obras), trata-se de uma obra de categoria I.

ARTIGO 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante do atual procedimento é a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa.

ARTIGO 3.º - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pela Diretora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Prof.ª Doutora Paula Vaz Freire, nos termos do Despacho 1431/2020, publicado em Diário da República n.º 21, II Série, de 30 de janeiro.

ARTIGO 4.º - FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O tipo de procedimento adotado é o Concurso Público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos (CCP).

ARTIGO 5.º - ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o procedimento é acompanhado pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar.

ARTIGO 6.º - DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. As peças do procedimento são constituídas, nos termos da alínea c) do n.º1 do art.40º do CCP, pelo anúncio, programa do procedimento e pelo caderno de encargos, bem como pela demais documentação que dele faça parte integrante.
2. Todos os documentos que constituem o procedimento encontram-se disponíveis digitalmente, para efeitos de consulta, todos os dias úteis das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, na Área Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, desde a data da publicação em plataforma eletrónica até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas gratuitamente na plataforma eletrónica de contratação pública “ACINGOV” acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

ARTIGO 7.º - INTERESSADOS

1. Os Interessados deverão possuir um pacote de selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada.
2. No caso de dificuldade de acesso à plataforma ACINGOV, deverão consultar o Serviço de Apoio ao Cliente através do n.º 707 451 451, disponível nos dias úteis das 8h às 19h.
3. Podem responder ao presente procedimento os interessados que não se encontrem nas situações previstas no art.º 55º (impedimentos) do CCP ou que, encontrando-se numa das situações descritas nas alíneas b), c), g) h) ou l) do n.º 1 desse artigo demonstre que as mesmas poderão ser relevadas ao abrigo do disposto no artigo 55.º A.

ARTIGO 8.º - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

1. A competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do art.º 69º, é delegada no júri pelo órgão competente para a decisão de contratar, devendo o interessado apresentar os seus pedidos de esclarecimento, por escrito através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante – ACINGOV (www.acingov.pt), até às 17h00m do termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelos membros do júri do procedimento, por escrito através da plataforma eletrónica ACINGOV (www.acingov.pt), até às 17h00m do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de proposta.
3. Os esclarecimentos são disponibilizados na plataforma eletrónica ACINGOV (www.acingov.pt) e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo o interessado imediatamente notificado dos esclarecimentos.
4. Os esclarecimentos apresentados fazem parte integrante das peças do presente procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
5. A falta de resposta, até à data indicada no n.º 2, a pedidos de esclarecimento apresentados nos termos do n.º 1 justifica a prorrogação, no mínimo, pelo período correspondente ao atraso verificado, do prazo fixado para a apresentação de proposta.

6. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão que tomou a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e prazos previstos nas alíneas anteriores.

ARTIGO 9.º - INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

1. Durante o prazo para a apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo, para o efeito, informar e solicitar à entidade adjudicante autorização para o efeito.
2. Para realização de visita deverá ser solicitada autorização e acompanhamento para o seguinte endereço de correio eletrónico: manutencao@fd.ulisboa.pt.

ARTIGO 10.º - PREÇOS DAS PROPOSTAS

1. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), devendo ser acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base.
2. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
3. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
4. Os valores dos preços unitários, bem como o valor global da proposta devem ser arredondados a duas casas decimais.

ARTIGO 11.º - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I ao Código dos Contratos Públicos (ver anexo I deste convite);
 - b) Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que a vinculam;
 - c) Procuração com delegação de poderes para o ato, caso aplicável;
 - d) Documento que contenha o preço total proposto, com exclusão de IVA;

e) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução (Mapa de Quantidades) em conformidade com a lista de artigos patenteada neste procedimento (Anexo III do presente convite);

f) Prazos de execução;

g) Declaração do concorrente a indicar os preços parciais dos trabalhos da proposta que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nas declarações emitidas pelo IMPIC, I.P., para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações;

h) Documento de que conste o período de garantia dos equipamentos proposto;

i) Documento de que conste a percentagem de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade de matérias-primas usadas em obra (conforme cláusula 9.ª do Caderno de Encargos), dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que estabelece o Regime Geral da Gestão de Resíduos, ou, no caso de não ser tecnicamente exequível, documento justificativo devidamente fundamentado.

2. A apresentação dos documentos previstos no número anterior deve obedecer, nomeadamente, ao disposto no artigo 57.º, n.ºs 3 a 5 do CCP.
3. Cada um dos documentos que constituem a proposta deve ser assinado eletronicamente mediante utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. Nos documentos eletrónicos compactados em formato Zip. ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, sob pena de exclusão da proposta.
5. Quando o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, o interessado deve submeter na plataforma eletrónica um documento indicando o poder de representação ou procuração.

ARTIGO 12.º - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1. A proposta deve ser apresentada até às 17h00m do 15.º (décimo quinto) dia a contar da data da publicação das peças do procedimento.
2. Sempre que o prazo definido para a presente proposta termine em sábados, domingos ou feriados o término do mesmo passará para as 9h00m do dia útil seguinte.
3. A apresentação da proposta deve ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, podendo o concorrente em caso de dificuldade em aceder e utilizar a plataforma eletrónica

ACINGOV, contactar o Serviço de Apoio ao Cliente através do n.º 707 451 451, disponível nos dias úteis das 8h às 19h.

4. Todos e quaisquer documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5. Nos documentos eletrónicos compactados em formato Zip. ou equivalente, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, sob pena de exclusão da proposta.

6. Se a proposta for inserida na plataforma eletrónica depois de expirado o prazo para a respetiva apresentação, não será considerada.

7. A receção da proposta é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue ao concorrente, na sua área de acesso exclusivo, um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

ARTIGO 13.º - IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem as propostas são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

ARTIGO 14.º - PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 15.º - PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

ARTIGO 16.º - NEGOCIAÇÃO

O presente procedimento não comporta uma fase de negociação.

ARTIGO 17.º - CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não será exigida a prestação de caução.

ARTIGO 18.º - NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A decisão de adjudicação é notificada ao adjudicatário.

2. Juntamente com a decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação a que se refere o artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

i) Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP (ver anexo II do presente convite);

ii) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, nomeadamente:

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos sociais que vinculam a empresa;
- Certidão comprovativa da situação contributiva da Segurança Social;
- Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;
- Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou gerência;
- Certificado do Registo Criminal da empresa;
- Procuração com Delegação de Poderes para intervir no procedimento, se aplicável.

iii) Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil extracontratual, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho incluindo cópia de documento comprovativo.

iv) Alvarás ou Certificados emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I. P.), que deverão conter as seguintes habilitações:

- Subcategoria em classe que cubra o valor global da empreitada, respeitante aos trabalhos mais expressivos da mesma (Artigo 8.º Adequação das habilitações da Lei 41/2015)
- Deverão, ainda, ser apresentadas as seguintes habilitações em classe correspondente ao valor dos trabalhos a que se referem:

1ª Categoria — Edifícios e património construído:

4ª Subcategoria – Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias

5ª Subcategoria – Estuques, pinturas e outros revestimentos

4ª Categoria – Instalações elétricas e mecânicas:

1ª Subcategoria – Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 KVA

v) Declaração do concorrente que mencione o valor dos trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias;

vi) Apresentação, se for o caso, de:

- Declaração do concorrente que mencione os subempreiteiros e os correspondentes contratos de subempreitada;
- Alvarás ou certificados da titularidade das respetivas habilitações destes subcontratados;
- Declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

vii) Apresentação, em caso de subcontratação, de:

- Declaração do concorrente que mencione o(s) subcontratado(s);
- Alvarás ou títulos de registo da titularidade destes subcontratados, acompanhados de declaração dos subcontratados em que estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações constantes dos seus Alvarás ou títulos de registo.
- Declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

3. A apresentação dos documentos de habilitação é feita no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação para o efeito.

4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, ou em língua inglesa (com exceção do Anexo II do presente convite, o qual deverá ser obrigatoriamente redigido em português) pela sua natureza ou origem, sem necessidade de tradução devidamente legalizada.

ARTIGO 19.º - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

2. Quando os documentos de habilitação se encontrem disponíveis na Internet, nomeadamente no Portal Nacional de Fornecedores do Estado (www.pnfe.impic.pt), o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos estejam redigidos em língua portuguesa.

3. Quando o adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos da lei, para que a entidade adjudicante consulte a informação relativa a qualquer dos documentos de habilitação é dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1 do presente artigo.

4. Em caso de dúvida sobre o respetivo conteúdo ou autenticidade, o órgão competente para a decisão de contratar pode exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, mas não inferior a 5 (cinco) dias, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º 1 do presente artigo.

5. No caso de se verificarem irregularidades na apresentação dos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias, suprir as irregularidades detetadas.

ARTIGO 20.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

2. Em caso de empate, será adjudicada a proposta selecionada através de sorteio na presença dos interessados.

ARTIGO 21.º - DESPESAS

As despesas inerentes à elaboração e à apresentação da proposta e as despesas decorrentes da decisão de adjudicação constituem encargo do concorrente ou do adjudicatário, conforme o caso.

ARTIGO 22.º - COMUNICAÇÕES

1. Todas as comunicações, notificações e declarações relacionadas com o procedimento são efetuadas por escrito, através da plataforma eletrónica ACINGOV, salvo determinação expressa em contrário pela entidade adjudicante.

2. Todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o procedimento são efetuados em português, exceto se outra língua for especificamente determinada, caso a caso, pela entidade adjudicante.

ARTIGO 23.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I

Modelo de declaração constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos

[alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) _____

b)._____

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º

do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data),

_____ [assinatura ⁽⁴⁾]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos

[alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾_____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), _____ (data),

_____ [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO III

Mapa de Quantidades

N.º	Descritivo	Un.	Quant.	Preço Unitário (S/IVA)	Preço Total (S/IVA)
1	TRABALHOS PRELIMINARES				
1.1.	Instalações de obra				
	Montagem, Manutenção e Desmontagem do Estaleiro da Obra, satisfazendo as prescrições relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, incluindo todas as instalações, equipamentos e infraestruturas necessários ao apoio e execução da empreitada, de acordo com a legislação aplicável incluindo custos relativos a				
1.1.1.	legislação aplicável incluindo custos relativos a pessoal, montagem, manutenção e desmontagem de máquinas, equipamentos, instalações fixas do pessoal, sinalização, proteções de segurança, manutenção no que se refere a limpeza e proteção de acessos exteriores/interiores, ocupação da via pública, seguros e licenças associados à execução da obra, segurança e demais trabalhos preparatórios necessários.	vg	1		
2	DEMOLIÇÕES E DESMONTES				
2.1.	Desmontes				
	Desmontagem e transporte para vazadouro de balcão, envidraçados e porta existentes na atual Tesouraria, futuro Gabinete de Saídas Profissionais. Incluindo trabalhos preparatórios, execução de				
2.1.1.	remates, proteção dos elementos a manter, bem como transporte e gestão de produtos sobrantes, todos os acessórios e trabalhos necessários. De acordo com indicações do Dono de Obra/Projetista e elementos de projeto.	vg	1		
2.2.	Pavimentos				
	Remoção de pavimento de soalho flutuante existente na atual tesouraria, futuro Gabinete de Saídas Profissionais. Incluindo trabalhos preparatórios, proteção dos elementos a manter, bem como transporte a vazadouro e gestão de produtos sobrantes.				
2.2.1.	De acordo com indicações do Dono de Obra/Projetista e elementos de projeto.	m2	47		
2.3.	Instalações				

2.3.1.	Desmontagem de aparelhos de iluminação existentes no atual Gabinete de Saídas Profissionais. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: nova tesouraria)	un	2		
2.3.2.	Desmontagem de aparelho de detecção de incêndios existente no atual Gabinete de Saídas Profissionais para posterior recolocação. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: teto falso da nova tesouraria)	un	1		
2.4.	Tetos				
2.4.1.	Remoção de teto falso interior em sistema contínuo de placa de gesso cartonado, existente no atual Gabinete de Saídas Profissionais. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: nova tesouraria)	vg	12,55		
3	ISOLAMENTOS				
3.1.	Isolamentos				
3.1.1.	Execução de isolamento acústico em lã mineral de alta densidade, Ultrakustik Plus P de 60mm da KNAUF, ou equivalente, em teto interior em gesso cartonado, incluindo peças e/ou elementos de fixação, entregas e sobreposições, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	m2	12,55		
4	CARPINTARIAS				
4.1.	Armários				

4.1.1.	Fornecimento e assentamento de balcão em contraplacado 21mm esp. com estrutura revestida a termolaminado “EGGER” na cor branco porcelana W1200 ST9, ou equivalente. Topos à vista com tratamento a verniz cera. Tampos e frente do balcão revestidos a Furniture Linnoleum da FORBO 2mm esp., ou equivalente. Tudo de acordo com os elementos do projeto, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários ao bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	vg	1		
4.1.2.	Fornecimento e fixação de quadro informativo em vidro e contraplacado 21mm revestido a termolaminado “EGGER” na cor branco porcelana W1200 ST9, ou equivalente, com topos à vista com tratamento a verniz cera. Tudo de acordo com os elementos do projeto, incluindo cortes, remates e juntas, elementos de fixação, furações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários ao bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	un	1		
5	SERRALHARIAS				
5.1.	Balcão				
5.1.1.	Fornecimento e fixação de estrutura tubular em aço para o balcão de atendimento, preparada para receber a estrutura em contraplacado 21mm esp. Acabamento metalizado e pintado na cor RAL 9016. Incluindo elementos de fixação, furações, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	vg	1		
5.2.	Entrada				
5.2.1.	Fornecimento e fixação de lettering na parede, sobre a porta de entrada, em chapa de aço inox quinada com 5mm esp. Incluindo elementos de fixação, furações, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	un	1		
6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS				

6.1.	Argamassas de acabamento para assentamento de revestimento				
6.1.1.	Execução de argamassa retificadora ou nivelina sobre as superfícies que receberam desmontagem de revestimentos, com a espessura adequada às cotas de projeto, devidamente regularizada, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: Gabinete de Saídas Profissionais)	m2	47		
6.2.	Pavimentos Vinílico				
6.2.1.	Fornecimento e assentamento de pavimento interior em mosaico vinílico FLOORFLEX, ref. SAND TILE 099, 45X45, ou equivalente, colas, peças e/ou outros elementos com dimensões específicas, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: Gabinete de Saídas Profissionais)	m2	47		
6.3.	Rodapés				
6.3.1.	Fornecimento e assentamento de rodapé embutido nas ilhargas do balcão, em chapa de alumínio natural idem acabamento das caixilharias existentes. Colas, peças e/ou outros elementos com dimensões específicas, cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	ml	3,77		
7	REVESTIMENTO DE PAREDES				
7.1.	Remates de parede				
7.1.1.	Reparação das superfícies danificadas durante os trabalhos e após montagem do balcão e divisórias, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: nova tesouraria)	vg	1		

7.1.2.	Reparação das superfícies danificadas durante os trabalhos e após montagem do balcão, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: Gabinete de saídas profissionais, antiga tesouraria)	vg	1		
8	REVESTIMENTO DE TETOS				
8.1.	Tetos Falsos em sistema de gesso cartonado				
8.1.1.	Execução de teto falso interior em sistema contínuo de placa de gesso cartonado, incluindo estrutura metálica em chapa galvanizada de suspensão, recaídas, aberturas e sancas, tratamento de juntas, barramento e aplicação de primário, incluindo peças e/ou elementos de fixação, remates, cortes e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: nova tesouraria)	m2	12,55		
8.2.	Trabalhos em tetos existentes				
8.2.1.	Reparações, de teto falso em painel quadricula, incluindo substituição ou execução de novos troços, sempre que necessário, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: Gabinete de Saídas Profissionais)	vg	1		
9	PINTURAS				
9.1.	Pintura Paredes				
9.1.1.	Execução de pintura em paredes interiores com esmalte aquoso CYNACRIL da CIN, na cor RAL 9010 incluindo aditivo anti-fungos, sobre primário da marca nas demãos necessárias de forma a garantir um bom acabamento, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: nova tesouraria)	m2	32,65		

9.1.2.	Execução de pintura em paredes interiores com esmalte aquoso CYNACRIL da CIN, ou equivalente, incluindo aditivo anti-fungos, sobre primário da marca nas demãos necessárias de forma a garantir um bom acabamento, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: Gabinete de Saídas Profissionais)	m2	58,85		
9.2.	Pintura Tetos				
9.2.1.	Execução de pintura em tetos interiores com esmalte aquoso CYNACRIL da CIN, ou equivalente, na cor RAL 9010 incluindo aditivo anti-fungos, sobre primário da marca nas demãos necessárias de forma a garantir um bom acabamento, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: teto falso da nova tesouraria)	m2	12,55		
10	VÃOS				
10.1.	Janelas				
10.1.1.	Fornecimento e montagem de caixilharia de alumínio natural com vidro triplo acústico (face interior fosco), na série e fabricante das caixilharias existentes na restante sala. Todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto. (Nota: nova tesouraria)				
	Ji 01 (3,53x 2,25)m 3 janelas fixas, com vidro triplo incolor (face interior fosco)	un	1		
10.2.	Portas				
10.2.1	Fornecimento e montagem de porta interior de abrir, com batente, dobradiças, muletas e fechadura idem portas existentes no sistema de divisórias. Folha revestida a termolaminado "EGGER", ou equivalente, na cor branco porcelana W1200 ST9. Todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto. (Nota: nova tesouraria)				

	Pi 01 (0.80x2.25)m 1 Folha de abrir Fornecimento e montagem de porta interior de abrir, com folha e acabamento idem à porta da nova tesouraria. Todos os acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto. (Nota: porta de entrada do Gabinete de Saídas Profissionais, antiga tesouraria) Pi 02 (1.00x2.00)m 1 Folha de abrir	un	1		
10.2.2.					
11	DIVERSOS				
11.1.	Instalações e redes especiais				
11.1.1.	Fornecimento e colocação de iluminação "LED" (3000-4000k máx.) no balcão de atendimento, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, ensaios, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: Localização e especificações a verificar em desenhos do Projeto de Arquitetura)	vg	1		
11.1.2.	Fornecimento e colocação de aparelho de iluminação SNAP SURFACE 1415X79X33mm, da CLIMAR ref. 33.42.33.10.027 de 4000K, ou equivalente, na cor branco mate, incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, ensaios, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	un	2		
11.1.3.	Execução de adaptação da rede eléctrica e ITED existentes de acordo com as novas localizações de iluminação e pontos de energia patentes nos elementos de projeto, incluindo novos pontos de aparelhagem eléctrica (tomadas e comandos) na série QUADRA da EFAPEL, na cor branco mate.	vg	1		
11.2.	Diversos				

11.2.1.	Transporte e montagem, de dispensador de senhas e respetivo monitor, da antiga localização para a nova. Elementos de fixação, furações, bem como todos os acessórios e trabalhos necessários. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto.	vg	1		
11.2.2.	Transporte de expositor móvel e cofre da antiga localização, na tesouraria antiga, para a nova.	vg	1		
11.2.3.	Montagem de aparelho de deteção de incêndios previamente removido. Incluindo peças e/ou elementos de fixação, ligações, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor e elementos de projeto. (Nota: nova tesouraria)	un	1		
11.2.4.	Fornecimento e fixação de “separador” em vidro laminado transparente e incolor com 10mm esp no balcão. Sistema de fixação a verificar com o fabricante “peças e/ou elementos de vedação e fixação, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento/funcionamento. De acordo com indicações do fabricante/fornecedor, elementos de projeto.	un	1		
11.2.5.	Fornecimento e montagem de batente limitador de porta da JNF ref. IN 13.121.20, ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com indicações dos fabricantes/fornecedores e elementos de projeto.	un	1		
11.2.6.	Execução de pré-limpezas e limpeza final de toda a obra, de modo a permitir a imediata utilização do espaço, incluindo limpeza de revestimentos de pavimentos, paredes e tetos, bem como de todos os vãos e restantes componentes da obra. Incluindo a remoção de produtos sobranes a vazadouro. De acordo com indicações dos fabricantes/fornecedores e elementos de projeto.	vg	1		